



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 756

Autoriza aquisição de moveis para escritorio da EMATER e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir moveis para o escritório da EMATER, a ser instalado - nesta cidade.

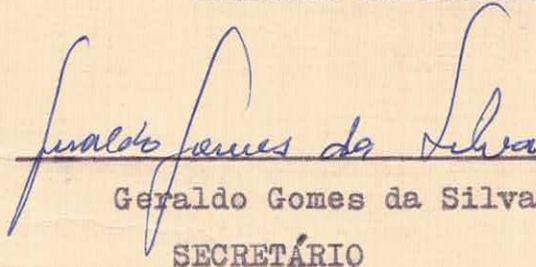
Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto, o crédito especial de até Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 12 de junho de 1978

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO